

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de livros impressos destinado ao atendimento das Divisões de Auditoria, Contratações e Material e Jurídico-Administrativa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Catmat	Título	Autor	Editora	ISBN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	620409	Leis De Licitações Públicas Comentadas	Ronny Charles Lopes de Torres	Juspodivm	978-85-4424-996-3	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
2	620409	Gestão De Contratos De Terceirização Na Administração Pública	Madeline Rocha Furtado	Fórum	978-65-5518-469-3	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
3	620409	Curso De Direito Administrativo	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	Editora Gen	978-65-5964-959-4	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
4	620409	Compliance Nas Contratações Públicas	Rodrigo Pironti Aguirre de Castro	Fórum	978-65-5518-278-1	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
5	620409	As Sanções nas Contratações Públicas	Aniello Parziale	Fórum	978-65-5518-200-2	2	R\$ 95,20	R\$ 190,40
6	620409	Licitação Pública E Contrato Administrativo	Joel de Menezes Niebuhr	Fórum	978-65-5518-677-2	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
7	620409	Contratação Direta Sem Licitação	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes	Fórum	978-65-5518-232-3	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
8	620409	Nova Lei De Licitações Passo A Passo	Sidney Bittencourt	Fórum	978-65-5518-636-9	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
9	620409	Licitação e contratação pública: de acordo com a Lei nº 14.133/21	José Anacleto Abduch Santos	Fórum	978-65-5518-613-0	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
10	620409	Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas	Marçal Justen Filho	Revista dos Tribunais	978-65-2600-229-0	1	R\$ 567,00	R\$ 567,00
11	620409	Contratos Administrativos à luz da Lei nº 14.133/2021	Egon Bockman	Revista dos Tribunais	978-65-2601559-9	2	R\$ 171,50	R\$ 343,00
12	620409	Curso De Direito Do Trabalho	Henrique Correia	Juspodivm	978-85-4424-603-0	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
13	620409	Contratos Administrativos - Do seu Reequilíbrio Econômico Financeiro à Luz das Decisões do TCU e da AGU Reajuste - Revisão - Repactuação	Ronaldo Coelho Lamarão	Juruá	978652630172-2	2	R\$ 109,90	R\$ 219,80
14	620409	Comentários à lei de licitações e contratos administrativos - Lei nº	Juliano Heinen	Juspodivm	978-85-4425-201-7	1	R\$ 179,90	R\$ 179,90

		14.133/21						
15	620409	Aspectos Jurídicos do Bdi para Obras e Serviços	Aniello Parziale	Fórum	978-65-5518-678-9	2	R\$ 68,85	R\$ 137,70
16	620409	As Sanções nas Contratações Públicas	Aniello Parziale	Fórum	978-65-5518-200-2	1	R\$ 95,20	R\$ 95,20
17	620409	O Novo Sistema De Registro De Preços	Aniello Parziale	Fórum	978-65-5518-675-8	1	R\$ 151,00	R\$ 151,00
18	620409	Como Fixar Os Requisitos De Qualificação Técnica Nas Licitações Da Administração Pública	Luiz Cláudio de Azevedo Chaves	Fórum	978-65-5518-431-0	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
19	620409	A Atividade De Planejamento E Análise De Mercado Nas Contratações Governamentais	Luiz Cláudio de Azevedo Chaves	Fórum	978-65-5518-317-7	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
20	620409	Lei nº 14.133/2021 Comentada: Uma Visão Crítica	Ivan Barbosa Rigolin	Fórum	978-65-5518-285-9	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
21	620409	Tratado Da Nova Lei De Licitações E Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentada Por Advogados Públicos	Leandro Sarai	Juspodivm	978-85-4424-278-0	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
22	620409	Manual De Licitações E Contratos Administrativos	Fernanda Marinela	Juspodivm	978-85-4424-932-1	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
23	620409	Curso De Direito Administrativo	Marçal Justen Filho	Editora Gen	978-65-5964-981-5	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
24	620409	Assessoria Jurídica Na Nova Lei De Licitações	Bruno Verzani Lima de Almeida	Editora Mizuno	978-65-5526-927-7	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
25	620409	Nova Lei De Licitações E Contratos - Teoria E Prática Na Assessoria Jurídica	Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno	Del Rey	978-65-0061-448-0	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
26	620409	Tratado De Licitações Contratos Administrativos	Jorge U. Jacoby Fernandes	Fórum	978-65-5518-583-6	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
27	620409	A Nova Lei De Licitações Públicas E O Estatuto Nacional Das Microempresas	Sidney Bittencourt	Fórum	978-65-5518-398-6	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
28	620409	Compliance Nas Contratações Públicas	Fernanda Santos Schramm	Fórum	978-65-5518-153-1	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
29	620409	Novo Sistema De Registro De Preços	Sidney Bittencourt	Fórum	978-65-5518-627-7	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
30	620409	Curso De Direito Administrativo	Juliano Heinen	Juspodivm	978-85-4424-667-2	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
31	620409	Licitacoes e Contratos Administrativos - Teoria e Prática	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	Forense	978-85-3099-483-9	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
32	620409	Comentários À Nova Lei de Licitações e Contratos	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	Forense	978-85-3099-506-5	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00

		Administrativos						
33	620409	Princípios do Direito Administrativo	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	Método	978-85-3094-655-5	1	\$ 108,00	R\$ 108,00
34	620409	Manual De Processo Administrativo Disciplinar E Sindicância - 8ª Edição (2 Volumes)	Antonio Carlos Alencar Carvalho	Fórum	978-65-5518-653-6	1	R\$ 472,00	R\$ 472,00
35	620409	Ilícito Administrativo Disciplinar em Espécie - Comentários às Infrações Previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Federais - Lei 8.112/1990	Sandro Lucio Dezan	Juruá	978-85-3629-380-6	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
36	620409	Manual de Processo Administrativo Disciplinar	Debora Vasti da Silva do Bomfim Denys	Fórum	978-65-5518-473-0	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
37	620409	Processo Administrativo	Egon Bockmann Moreira	Fórum	978-65-5518-421-1	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
38	620409	Processo Administrativo	Cristiana Fortini	Fórum	978-65-5518-567-6	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
39	620409	Comentários à nova LINDB	Rafael Ramos	Fórum	978-65-5518-855-4	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
50	620409	Curso De Direito Do Trabalho	Mauro Schiavi	Juspodivm	978-85-4425-090-7	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
51	620409	Implementando A Gestão De Riscos No Setor Público - 3ª Edição	Rodrigo Fontenelle de A. Miranda	Fórum	978-65-5518-750-2	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
52	620409	Compliance, Gestão De Riscos E Combate À Corrupção	Rodrigo Pironti Aguirre de Castro	Fórum	978-85-450-0761-6	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
53	620409	Manual de Compliance	André Carvalho	Método	978-65-5964-901-3	1	R\$ 227,20	R\$ 227,20
54	620409	Gestão De Riscos Na Prática	Henrique Moraes Ziller	Fórum	978-65-5518-494-5	1	R\$ 87,50	R\$ 87,50
55	620409	Coleção Compliance - Compliance Anticorrupção e das Contratações Públicas - volume 2	Aloísio Zimmer Júnior	Revista dos Tribunais	978-65-5614-607-2	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
56	620409	Coleção Compliance - Compliance na Administração Pública Direta - volume 8	Maykel Onçoni	Revista dos Tribunais	978-65-5614-602-7	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
57	620409	Coleção Compliance - Cultura Organizacional em Compliance - volume 10	Maykel Onçoni	Revista dos Tribunais	978-65-5614-599-0	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
58	620409	Compliance no setor público	Rodrigo Pironti Aguirre de Castro	Fórum	978-85-450-0740-1	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
59	620409	Fundamentos de Direito Administrativo Disciplinar	Sandro Lúcio Dezan	Juruá	978652630620-8	1	R\$ 379,90	R\$ 379,90
60	620409	Processo Administrativo Disciplinar Federal - Em Busca da Nulidade Zero	José Júlio Gadelha	Juruá	978652630135-7	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90
61	620409	Comentários ao Estatuto do Servidor Público Federal - Teoria e Prática	Julio Cezar Lima Brandão	Juruá	978655605483-4	1	R\$ 319,90	R\$ 319,90
62	620409	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL,	Luís Roberto Barroso	Juruá	978-65-5518-836-3	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00

		PLATAFORMAS DIGITAIS E DEMOCRACIA						
63	620409	O conflito de competência entre o ICMS e o ISS	Maurine Morgan Pimentel Feitosa	Fórum	978-65-5518-262-0	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
TOTAL								R\$ 12.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 7 de setembro de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a soma dos custos unitários apostos em anexo.

1.4. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir no valor real de cada item, tais como frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto.

1.5. Os livros ofertados deverão ser da última edição escrita comercializada no mercado.

2. **JUSTIFICATIVA:**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se encontra no fato de necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos conhecimentos e a atualização normativa dessas Divisões, especialmente em temas relacionados à Contratação pública, que são fundamentais para as atividades desempenhadas.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, portaria Nº JFES-POR-2024/00023 de 03 de maio de 2024, sob o ID nº 5.

3. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.1.4. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondiçãoamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, e

3.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

4.SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Termo de Referência.

6. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO

6.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da convocação expressa encaminhada pela CONTRATANTE juntamente com a Nota de Empenho.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá solicitar a prorrogação, de forma fundamentada, apresentando os elementos que comprovem a sua justificativa.

6.3. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação pela CONTRATANTE, da necessidade de substituição das mesmas. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição da mercadoria, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

6.4. Se a CONTRATADA, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 15 (quinze) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

6.5. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento, nos telefones: **(27) 3183-5047 e 3183-5002**, ou através do endereço eletrônico **efa@jfes.jus.br**. O endereço para entrega fica situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

7.GARANTIA DO PRODUTO

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2 Os livros que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade igual ou superior ao utilizado na fabricação dos demais.

7.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela fabricante.

7.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5. O custo referente ao transporte do produto coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1.O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados a partir, do recebimento pela CONTRATADA, da nota de empenho.

8.2.Se houver interesse da administração, o prazo de vigência será prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste documento.

8.3.Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada, além das sanções previstas, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

9.1. O recebimento e a aceitação do objeto obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

9.1.1. provisoriamente, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.1.2.definitivamente, o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.1.3.O setor competente se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) que não atendam aos quantitativos ou às especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o fornecedor a providenciar, sem ônus adicionais, a substituição dos itens não aceitos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.4.Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, será devolvido o produto que não atender às exigências deste Termo de Referência, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

11.2.entregar o objeto na quantidade proposta e de acordo com especificações do Termo de Referência;

11.3.informar à Administração toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto nas condições pactuadas;

11.4.atender no prazo fixado as solicitações da Administração relativamente à execução do seu objeto nos termos pactuados;

11.5.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1.A CONTRATADA, ao cometer algumas das infrações administrativas do Art. 155 da Lei 14.133/2021, sujeitar-se-á a sanções, sem prejuízo da cumulação com a penalidade de multa compensatória, quando cabível, de acordo com a Tabela abaixo:

Nº	INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	SANÇÃO	MULTA COMPENSATÓRIA
1	Der causa à inexecução parcial do Contrato.	Advertência	10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre a obrigação inadimplida.
2	Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da União Federal, pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses.	10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
3	Der causa à inexecução total do Contrato.		10% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

4	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Contrato sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da União Federal, pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato.
5	Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do Contrato.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.	10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato.
6	Praticar de ato fraudulento na execução do Contrato.		16% (dezesseis por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.
7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.		21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
8	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1/08/2013.		20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2. Nos casos de inexecução parcial do Contrato, em não havendo valor pecuniário específico para a obrigação não cumprida no prazo estabelecido, será adotada como base de cálculo:

12.2.1. O valor total do Contrato ou de seu Aditamento, conforme o caso, para as ocorrências que impactem na execução do acordo como um todo, a exemplo das anotações de responsabilidade técnica, qualificação e capacitação dos empregados, alvarás de execução, matrículas de obra, documentos necessários para uso do bem, entre outros;

12.2.2. O valor mensal ou de outra periodicidade definida no Contrato, para os descumprimentos de obrigações acessórias, até o limite percentual máximo estabelecido nas multas compensatórias para as infrações n.º 1 e 2, para cada descumprimento ocorrido no período, a exemplo do pagamento de benefícios aos colaboradores da CONTRATADA, uso diário de uniformes e crachás, registro de ponto, entre outros;

12.2.3. O valor da fatura, para os casos de descumprimento de obrigações acessórias relacionada ao pagamento, até o limite percentual máximo estabelecido nas multas compensatórias para as infrações n.º 1 e 2, a exemplo do não cumprimento das condições de habilitação para realização do seu pagamento, entre outros;

12.2.4. O valor a ser garantido, para os casos de garantias contratuais e suas complementações.

12.3. As sanções n.º 2, 3, 5, 6, 7 e 8 serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite máximo de 3 (três) ou 6 (seis) anos, para os casos de impedimento de licitar e contratar com a União e declaração de inidoneidade, respectivamente, em decorrência do seguinte:

12.3.1. Quando restar comprovado que a CONTRATADA tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas previstas no subitem acima, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em consequência do qual será aplicada a penalidade;

12.3.2. Quando a CONTRATADA, injustificadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.3.3. Quando restar comprovado que a CONTRATADA tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

12.4. As sanções n.º 2, 3, 5, 6, 7 e 8 serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no subitem 10.1.2, quando não tenha havido nenhum dano à CONTRATANTE, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

12.4.1. A conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável da CONTRATADA;

12.4.2. A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

12.4.3. A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

12.5. Quando a ação ou omissão da CONTRATADA ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

12.5.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto nos art. 157 e caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, não impedindo que a CONTRATANTE promova a extinção unilateral do Contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e não excluirá, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

12.5.2. Na aplicação das sanções, a CONTRATANTE levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programas de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, bem como os antecedentes da CONTRATADA.

12.6. MULTA DE MORA:

12.6.1. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada cumulativamente no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação cumprida com atraso, devendo ser aplicado sempre o valor mínimo de 0,5% do total do contrato, previsto no §3º do art. 155, da Lei 14.133, de 2021.

12.6.2.A aplicação de multa de mora não impedirá que a JFES a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.6.3.A base de cálculo da multa moratória deverá ser de, no mínimo, o valor total ou mensal do Contrato ou da parcela executada com atraso.

12.6.4.Considera-se atraso injustificado a não apresentação, pelo contratado, no prazo determinado, de documentos e outros elementos previstos nos instrumentos indicados no Contrato.

12.6.5.Caso o contratado entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

12.6.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso haja, ou será cobrada judicialmente.

12.6.7.A CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

12.6.8.Nos casos de reincidência, o valor da multa apurado no novo descumprimento será somado com o valor das multas cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

12.6.9.Não serão considerados reincidentes os descumprimentos advindos de Contratos distintos.

12.6.10.Na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão:

12.6.11.Ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros Contratos Administrativos que a CONTRATADA possua com a mesma CONTRATANTE.

12.6.12.Ser parcelados, total ou parcialmente, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante requerimento formal da CONTRATADA.

13.LIQUIDAÇÃO:

13.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

13.5.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.6.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou no Aviso de Contratação Direta;

13.7.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

13.8.Antes da liquidação da despesa, o servidor competente dará ATESTO na nota fiscal/fatura, declarando que o material foi recebido e aceito.

13.9.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.PAGAMENTO:

14.1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de dez (10) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

14.3.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5.A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

14.6.A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

14.7.Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^{365}}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

15.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1.Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.2.Forma de fornecimento

15.2.1.O fornecimento do objeto será integral.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1.O custo estimado total da contratação é de R\$11.500 (onze mil e quinhentos reais), conforme a soma dos custos unitários apostos em anexo.

Vitória-ES, 21 de fevereiro de 2025.

Ida Lucia Silva de Almeida

Analista

Judiciário/Biblioteconomia

